



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DESPACHO

Objeto: Contratação por dispensa da licitação para publicação dos atos oficiais.

O princípio da publicidade é um dos pilares fundamentais que sustentam a Administração Pública em um Estado democrático de direito. Ele abrange, nas palavras de Coutinho e Nascimento a divulgação de informações pela Administração, com o propósito de garantir que o Poder Público atue com transparência, possibilitando que a população tenha amplo conhecimento de suas ações e decisões.

A Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da publicidade como um imperativo constitucional (CF/88, art. 37 "caput"). Ela assegura aos cidadãos o acesso a informações relacionadas aos negócios públicos e aos serviços estatais. A Administração Pública tem o dever de fornecer essas informações de acordo com a legislação, exceto nos casos em que o sigilo seja essencial para a segurança da sociedade e do Estado.

No contexto da Nova Lei de Licitações, o princípio da publicidade também é enfatizado. Os órgãos públicos são obrigados a divulgar informações de forma centralizada em sítios eletrônicos oficiais, certificados digitalmente, para garantir a transparência nos processos licitatórios.

Em resumo, o princípio da publicidade desempenha um papel de relevo na consolidação da democracia e na construção de uma Administração Pública eficiente e responsável. Ele permite que os cidadãos exerçam seu direito de fiscalização e participação na gestão pública, contribuindo para a promoção do bem comum e o fortalecimento da democracia. Portanto, sua aplicação rigorosa e consistente é essencial para garantir a confiança e a legitimidade das instituições públicas.

A publicação em jornal de grande circulação desempenha um papel relevante. Os jornais de grande circulação têm um alcance significativo junto ao

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 - 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

público em geral, incluindo empresas e cidadãos interessados em participar de licitações. Isso promove a divulgação ampla e o acesso à informação, mesmo para aqueles que não têm o hábito de consultar o DOU.

Ademais, a publicação em jornal de grande circulação atua como um mecanismo de controle social. A divulgação nos meios de comunicação de maior visibilidade permite que a sociedade acompanhe de perto as ações do governo, fiscalize o uso dos recursos públicos e contribua para a transparência na gestão pública.

Por outro lado, a publicação em jornal também é relevante para licitações regionais, onde o alcance do DOU pode ser limitado. Garante que as empresas locais estejam cientes das oportunidades de negócios e possam competir de forma justa.

Portanto, a publicação do extrato de contrato no DOU e em jornal de grande circulação continua sendo necessária e vantajosa para a Administração Pública.

É importante salientar que, a publicidade prévia em dispensas de licitação de menor valor é opcional, no caso em tela, foi demonstrada a economia na publicação, pois temos os seguintes valores: R\$ 1208,00 empresa Central de Publicações, R\$1.490,00 Empresa **Atus** e R\$ 1.006,00 empresa **Publidias**, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Considerando a grande necessidade de divulgação do extrato de contrato para que seja transparente as contratações feitas por este órgão público;

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 - 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Considerando o relevante interesse público e seus prováveis impactos na prestação dos serviços municipais objeto do presente processo administrativo, **Autorizo** assim, a contratação com a empresa PUBLIDIAS no valor de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)

Cananéia, 23 de agosto de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br